

## MEMBROS EFETIVOS

Jerusa Vieira de Albuquerque	COREN-PR Nº 0125805	Técnica de Enfermagem
Nilton Orlando da Silva	COREN-PR Nº 584742	Auxiliar de Enfermagem
Paula Christina de Souza Muller	COREN-PR Nº 26194	Auxiliar de Enfermagem
Luzia Gardin da Silva	COREN-PR Nº 250906	Auxiliar de Enfermagem

## MEMBROS SUPLENTE

Lenice Viana Gotardo	COREN-PR Nº 360875	Auxiliar de Enfermagem
Sheila Alves Dias da Silva	COREN-PR Nº 474198	Técnica de Enfermagem

Maureen Cleia de Oliveira da Luz	COREN-PR Nº 13367	Técnica de Enfermagem
Fátima Cristina Tedeschi	COREN-PR Nº 24222	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

SIMONE APARECIDA PERUZZO  
Presidente do Conselho

JANYNE DAYANE RIBAS  
Secretária

**CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA  
DA 5ª REGIÃO****EXTRATO DA ATA DA 54ª SESSÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA - 1ª REUNIÃO**

Aos seis dias do mês de março de dois mil e quinze, às quinze horas e vinte minutos, na sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia 5ª Região, situado à Rua duzentos e quarenta e dois, quadra setenta e um, lote quatro, número trinta, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás deu-se início à primeira reunião da quinquagésima quarta Sessão Plenária Ordinária do CREFONO 5ª Região, com a presença dos conselheiros efetivos Ana Cláudia de Araújo Hein Rodrigues, Caroline Silveira Damasceno, Eliana Souza da Costa Marques, Maria do Perpétuo Socorro de S. Machado, Fernanda Castro de T. e Silva, Sílvia Maria Ramos, Suellen Ferro de Brito, Viviane Araújo, Thelma de Alcântara e Jane Kátia Quintanilha. Item 08 - Eleições da Diretoria CREFONO 5 para 2015/2016: Realizada a votação para o mandato de 01/04/2015 a 31/03/2016, ficando assim eleita a diretoria: Presidência: Sílvia Maria Ramos; Vice - Presidente: Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Machado; Diretora - Tesoureira: Eliana Souza da Costa Marques e Diretora-Secretária: Suellen Ferro de Brito. A Presidente Sílvia Maria Ramos deu por encerrada a primeira reunião às dezenove horas do dia seis de março de dois mil e quinze.

SÍLVIA MARIA RAMOS  
Presidente do Conselho

CAROLINE SILVEIRA DAMASCENO  
Diretora-Secretária

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO PLENO****ACÓRDÃO DE 14 DE ABRIL DE 2015**

Proposição n. 49.0000.2015.001500-0/COP. Origem: Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Assunto: Reforma política. Propostas de Emenda à Constituição. Congresso Nacional. Propostas da Comissão Especial de Direito Eleitoral. Relator: Conselheiro Federal José Luís Wagner (AP). EMENTA N. 011/2015/COP. Proposta da Comissão Especial de Direito Eleitoral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pela aprovação de uma "Manifestação pela Não-Unificação das

Eleições", tendo em vista que tal unificação resultaria em enfraquecimento da democracia, pelo aumento dos interstícios entre as eleições, retirada do que hoje resulta num momento intermediário de controle das políticas públicas implementadas pelos diversos políticos e seus partidos, confusão entre as agendas políticas federal, estadual e municipal, prejuízo e encarecimento da propaganda eleitoral e restrição ao acesso à informação, altíssima concentração de candidatos em um único pleito criando dificuldades para o eleitor médio, criação de novas dificuldades na gestão das eleições pela Justiça Eleitoral, enfraquecimento da função constitucional da Justiça Eleitoral, aumento do tempo de votação, dificuldades decorrentes do dissenso partidário nas diversas instâncias eleitorais e possibilidade de contaminação das campanhas por atos praticados por outros candidatos ou por terceiros. A proposta apresentada parte de uma análise correta e aprofundada da situação fática existente, projeta de forma coerente os problemas que resultariam da unificação pretendida, tem consistente fundamentação jurídica e bem interpreta os anseios da cidadania por uma participação política maior e mais eficaz. Juntamente com a sua aprovação devem ser reiteradas as propostas já analisadas por este Conselho Federal pelo fim da eleição para cargos executivos, o fim dos cargos de suplentes de senadores, a criação da possibilidade dos eleitores revogarem os mandatos dos eleitos e o fim do financiamento das campanhas eleitorais por empresas. Aprovada a manifestação proposta. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 16 de março de 2015. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente. José Luís Wagner, Relator. PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2013.009831-1/COP. Origem: Associação dos Advogados do Grupo Eletrobrás - Processo n. 49.0000.2013.009831-1/CEAE, Comissão Especial de Advocacia em Estatais do CFOAB. Assunto: Intervenção. Reclamação Trabalhista nº 000144-64.2013.5.01.0066, em curso na 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Indenização por danos morais e não repasse de honorários. Relator: Conselheiro Federal Alexandre Mantovani (MS). EMENTA N. 012/2015/COP: Honorários advocatícios de sucumbência. Advogados empregados. Inteligência do disposto nos arts. 18 e 21, da Lei n. 8.906/94 (EOAB). Garantia a dignidade humana. Intervenção do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil como assistente simples. Deferimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os

membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 13 de abril de 2015. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente. Alexandre Mantovani, Relator.

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO  
Presidente do Conselho

**DIRETORIA****DECISÃO DE 13 DE ABRIL DE 2015****36ª REUNIÃO DE DIRETORIA  
TRIÊNIO 2013/2016**

Processo n. 49.0000.2015.000707-2/COP. Assunto: Inscrição e apresentação de advogados para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

A Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 130-A, V, da Constituição da República e dos arts. 2º e 4º, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, do Provimento n. 113/2006-CFOAB, bem como do edital publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27 de março de 2015, p. 179, examinando a regularidade da documentação encaminhada à Entidade quanto aos pedidos de inscrição e à apresentação de advogados para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, DECIDE deferir as inscrições dos candidatos a seguir nomeados: - Alan Azevedo Carvalho, OAB/MG 82.029 (Protocolo n. 49.0000.2015.003251-6); - Esdras Dantas de Souza, OAB/DF 3535 e OAB/PE 490-A (Protocolo n. 49.0000.2015.002987-7); - Leonardo Accioly da Silva, OAB/PE 17.265 (Protocolo n. 49.0000.2015.002840-8); - Marcio Kayatt, OAB/SP 112.130 (Protocolo n. 49.0000.2015.002951-0); - Mário José Lacerda Filho, OAB/MS 10.000 (Protocolo n. 49.0000.2015.003160-9); - Petronio Damasceno Castelo Branco, OAB/DF 42.199 (Protocolo n. 49.0000.2015.003024-8); - Walter de Agra Júnior, OAB/PB 8682 (Protocolo n. 49.0000.2015.002737-3). Publique-se, considerando a sessão extraordinária do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB convocada para o dia 17 de maio de 2015, a partir das 14 horas, para a qual ficam convocados os advogados acima nomeados, nos termos do § 2º do art. 4º do provimento citado.

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO  
Presidente do Conselho

# MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem  
no tempo,  
registrando a  
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618